



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024:** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
**Processo administrativo n.º: 117/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ITANAGRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.757.157/0001-70, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sediado na Praça Eurico de Freitas – Centro, Itanagra/BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital está disponível no site: <https://emunicipio.com.br/itanagra/pregaoeletronico/index.php>  
Tempo de disputa: **10 min (mais o tempo aleatório do sistema)**  
Modo de disputa: **Aberto e fechado**  
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**  
Recebimento das propostas: **das 09h00min do dia 12/04/2024 às 09h00min do dia 25/04/2024 (Horário de Brasília).**  
Abertura das propostas: **às 09h00min do dia 25/04/2024 (Horário de Brasília)**  
Início da sessão pública: **às 10h00min do dia 25/04/2024 (Horário de Brasília).**

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais de construção em geral no município de Itanagra – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço de item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://emunicipio.com.br/itanagra/pregaoeletronico/index.php>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Sistema de Pregão e-Município, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital



- 3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
- 3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema de Pregão e-Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 3.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema do EMUNICIPIO - <https://emunicipio.com.br/itanagra/pregaoeletronico/index.php>.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 4.12.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.15.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.17.** O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.18.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.19.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.20.** O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.21.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.22.** A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 5.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item.
- 6.1.2.** Marca.
- 6.1.3.** Fabricante;



- 6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.7.1.** cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.7.2.** cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.13.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**6.14.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6.15.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

**6.15.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**7.3.1.** Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.3.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

**7.6.2.** Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.
- 7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**7.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2. Empresas brasileiras

7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.30.** Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

**8.11.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.12.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.13.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.14.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.15.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

**8.16.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/22.

**8.17.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.17.1. contiver vícios insanáveis;

8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.18.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 8.21.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.21.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.22.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.23.** A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 03:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.24.** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.25.** Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 8.16.1. contiverem vícios insanáveis;
- 8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.26.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.27.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.9.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11.** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**8.15.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema do EMUNICIPIO - <https://emunicipio.com.br/itanagra/pregaoeletronico/index.php>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 9.8.Habilitação jurídica:

**9.8.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



**9.8.6.** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

**9.8.7.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.9.2.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

**9.9.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**9.10.2.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**9.10.3.** Os documentos referidos no item 9.9.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.10.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.5.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**9.10.6.** As empresas, cadastradas ou não, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11.** Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

### **9.12. Qualificação Técnica:**

**9.12.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.12.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**9.12.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9.13. Documentações Complementares**

**9.13.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**9.13.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**9.13.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**9.13.4.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**9.13.5.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

**9.13.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

**9.13.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**9.13.5.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**9.13.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

**9.13.5.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**9.13.5.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou



nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**9.13.5.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.13.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.13.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.10.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.13.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.13.13.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.13.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.13.15.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.13.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

**9.13.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

- 10.1.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**11.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema do EMUNICÍPIO, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 16. DO TERMO DE CONTRATO

- 16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 16.4.** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.
- 15.4.1.** A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.
- 16.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.
- 16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 17. DO REAJUSTE

- 17.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

## 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.



## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## 21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**21.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**21.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**21.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**21.1.5.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**21.1.5.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**21.1.5.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**21.1.5.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**21.1.5.4.** deixar de apresentar amostra;

**21.1.5.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**21.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**21.1.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

**21.1.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**21.1.10.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**21.1.11.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**21.1.11.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**21.1.11.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**21.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**21.1.13.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**21.1.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.15.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**21.3.1.** advertência;

**21.3.2.** multa;

**21.3.3.** impedimento de licitar e contratar;

**21.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**21.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 21.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 21.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.9.** As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- 21.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 21.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 21.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no portal do município.
- 21.15.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.16.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos



- 21.17.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 21.18.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 21.19.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 21.20.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, [licitacao@itanagra.ba.gov.br](mailto:licitacao@itanagra.ba.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Eurico de Freitas – Centro, Itanagra/BA.
- 22.3.** A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico [licitacao@itanagra.ba.gov.br](mailto:licitacao@itanagra.ba.gov.br).
- 22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.8.1.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.itanagra.ba.gov.br/> e no <https://emunicipio.com.br/itanagra/pregaoeletronico/index.php>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Eurico de Freitas – Centro, Itanagra/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.1.1- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, se for o caso
- 23.12.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
- 22.12.2.1. Apêndice do Anexo II – Planilha de composição de Preços
- 23.12.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 23.12.4.** ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato
- 23.12.5.** ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.6.** ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.7.** ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 23.12.8.** ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.9.** ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itanagra/BA, 10 de abril de 2024

VICTOR HUGO SERVA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

## ANEXO I – Termo de Referência

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) Contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais de construção em geral no município de Itanagra – BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA AC I 20KG PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS	100	SC	R\$ -	R\$ -
2	COLHER DE PEDREIRO 10" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
3	COLHER DE PEDREIRO 9" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
4	COLHER DE PEDREIRO 8" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
5	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMINIO COM TAMANHO DE 2M	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
6	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMINIO COM TAMANHO DE 3M	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
7	SOLVENTE DILUENTE GERAL 900ML	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
8	TORNEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA, COR PRETO, TAMANHO: 1/2 POLEGADAS	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
9	TORNEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA, COR PRETO, TAMANHO: 3/4 POLEGADAS	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
10	“GUIA” MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO COM DIMENSÕES 100 CM X 15 CM X 13 CM X 30 CM	4.300	M	R\$ -	R\$ -
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X500MM COM 100UND	2	PC	R\$ -	R\$ -
12	ABRAÇADEIRA RSF 89 X 108 FITA 1/2	40	UNID.	R\$ -	R\$ -
13	ABRAÇADEIRA RSF 89 X 108 FITA 3/4	40	UNID.	R\$ -	R\$ -
14	ABRAÇADEIRA RSF 89 X 108 FITA 14MM	40	UNID.	R\$ -	R\$ -
15	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADA SIMPLES 1.1/4	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL - CURTO - 20 X 1/2COM BOLSA E ROSCA MARROM	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4 COM BOLSA E ROSCA MARROM	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM X 1 COM BOLSA E ROSCA MARROM	40	UNID.	R\$ -	R\$ -
19	ADESIVO PVC RESISTENTE À ALTA PRESSÃO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, 175 G COM PINCEL	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
20	ADESIVO PVC RESISTENTE À ALTA PRESSÃO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, 75 G	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
21	ADUELA MISTA P/PORTA 13X80X2,20	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
22	ALICATE UNIVERSAL 8" PROTEÇÃO CONTRA CORRENTES ELÉTRICAS DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA	6	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

23	ANCINHO COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	60	UNID.	R\$ -	R\$ -
24	ARAME GALVANIZADO 18 (1.24MM) ROLO 10MT	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
25	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	300	KG	R\$ -	R\$ -
26	ARAME, FARPADO DE TORÇÃO ALTERNADAS, FARPAS CORTANTES REGULARES DE 5 EM 5 POLEGADAS, EM ARAME GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, DIÂMETRO 1,60MM, ROLO COM 500 METROS	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
27	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LAMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICA	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
28	AREIA MEDIA	200	M³	R\$ -	R\$ -
29	ARGAMASSA COLANTE CIMENTÍCIA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CLASSIFICADA COMO ACII SEGUNDO A NORMA NBR 14.081.	30	SC	R\$ -	R\$ -
30	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
31	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO, ALMOFADADO, MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO, OVAL, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE FIXAÇÃO	40	UNID.	R\$ -	R\$ -
32	BACIA SANITÁRIA, EM LOUÇA, NA COR BRANCA, MODELO SIMPLES	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
33	BALDE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 32X27 CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE 12 LITROS, RESISTENTE A 16 QUILOS NO MÍNIMO DE CARGA, ALÇA EM AÇO, UTILIZADO PARA TRANSPORTAR AGUA, CIMENTO, AREIA, PEDRAS ETC., COM PEGADOR NA PARTE INFERIOR	75	UNID.	R\$ -	R\$ -
34	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA AZUL DE 50 ML	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
35	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA PRETO DE 50 ML	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
36	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA VERDE DE 50 ML	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
37	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA VERMELHO DE 50 ML	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
38	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 9X19X19 CM, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	20.000	UNID.	R\$ -	R\$ -
39	BOCAL PENDENTE EM TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
40	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 3/4 POLEGADAS, EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	70	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

41	BOTA CANO CURTO, COM CADARÇO, EM COURO VAQUETA INTEGRAL, LISO, COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18/20 LINHAS, COM ACOLCHOAMENTO DE NO MÍNIMA 3 GOMOS NO TORNOZELO, PALMINHA EM SOLA DE ESPESSURA DE 2 A 3MM SOBREPOSTA, DE ESPUMA ANTIBACTERICIDA, SOLADO EM POLIURETANO BI DENSIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NORMA ABNT NBR 12561:1992, EMBALAGEM, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	75	UNID.	R\$ -	R\$ -
42	BOTA, DE BORRACHA PVC BICOLOR, CANO MEDIA, COR AMARELA, SOLADO ANTI DERRAPANTE, COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER	60	UNID.	R\$ -	R\$ -
43	Brita nº 01	410	M132	R\$ -	R\$ -
44	BROCA AÇO RAPIDO 1/4C 650MM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
45	BROCA AÇO RAPIDO 15/64 6,00MM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
46	BROCA PARA CONCRETO 6X100MM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
47	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM 800/2 COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR QUE GARANTE MELHOR ACABAMENTO. IDEAL PARA PINTURAS COM CAL, TINTAS EM PÓ E LIMPEZAS GERAIS.	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
48	BROXA RETANGULAR COM SUPORTE 180x75 MM IDEAIS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS COM CAL, SUPERFÍCIES RÚSTICAS E LIMPEZAS EM GERA	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
49	BUCHA COM ANEL/ABA PAREDE DE POLIESTIRENO Nº 10	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
50	BUCHA COM ANEL/ABA PAREDE DE POLIESTIRENO Nº 6	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
51	BUCHA COM ANEL/ABA PAREDE DE POLIESTIRENO Nº 8	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 50X40MM É UTILIZADA PARA REDUÇÃO DE DIÂMETROS (PRÓXIMOS) EM INSTALAÇÕES SOLDÁVEIS. BOLSA E PONTA SOLDÁVEL COM PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 60X50MM É UTILIZADA PARA REDUÇÃO DE DIÂMETROS (PRÓXIMOS) EM INSTALAÇÕES SOLDÁVEIS. BOLSA E PONTA SOLDÁVEL COM PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
54	CABO 16MM	1000	MT	R\$ -	R\$ -
55	CABO DE FOICE ENCERADO MADEIRA DE LEI, BITOLA DO CABO 4,5CM E ALTURA DE 1,00M	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
56	CABO EM MADEIRA PARA PÁ DE 120 CM	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
57	CABO PARA ENXADA ENCERADO COM CUNHA BITOLA DO CABO 4,5CM E ALTURA DE 1,50M, MADEIRA DE LEI MISTA.	30	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

58	CABO PARA PÁ EM MADEIRA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA 71 CM	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
59	CABO PARA PICARETA ENCERADO, ALTURA 95CM E BITOLA CABO 4,5CM, MADEIRA DE LEI	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
60	CADEADO, 30 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES.	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
61	CAIXA EM PVC DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ATÉ 16 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN OU 12 DISJUNTORES MONOPOLARES	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
62	CAIXA, DE AGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES.	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
63	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
64	CAIXA, DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE SOBREPOR, DE 6A 12 DISJUNTORES	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
65	CAIXA, DE EMBUTIR, PADRÃO 4 X 2 POLEGADAS, EM PVC, PARA DERIVAÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TOMADAS, INTERRUPTORES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	400	UNID.	R\$ -	R\$ -
66	CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 8 KG DEVENDO CÂNTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	750	SC	R\$ -	R\$ -
67	CÂMARA, DE AR, NOVA, PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, REFERENCIA 3.50, ARO 08. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
68	CANALETA, PARA INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS, FORMATO QUADRADO, RECORTE FECHADO, FABRICADO EM PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 80 MM X 80 MM X 2 METROS DE CUMPRIMENTO	75	MT	R\$ -	R\$ -
69	CAP EM PVC SOLDÁVEL 20MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
70	CAP EM PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
71	CAP EM PVC SOLDÁVEL 32 MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
72	CAP EM PVC SOLDÁVEL 50 MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
73	CAP., USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULAÇÃO DE AGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

74	CAP., USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULAÇÃO DE AGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
75	CARBURETO, DE CÁLCIO, PARA SOLDA OXIGÊNIO	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
76	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU COM CÂMARA	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
77	CAVADEIRA, DUPLO EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO DE 150 CM	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
78	CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA DE 3/16X4" PRODUZIDA EM AÇO TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CONTRA DESGASTES NATURAIS.	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
79	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", PRODUZIDA EM AÇO TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CONTRA DESGASTES NATURAIS.	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
80	CIMENTO CII	700	SC	R\$ -	R\$ -
81	COLA ADESIVO PLÁSTICO 850G	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
82	COLA, LIQUIDA, A BASE PVA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
83	COMPENSADO, EM MDF, 10 MM, DIMENSÕES 2.200X1.600 MM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
84	COMPENSADO, EM MDF, 15MM, DIMENSÕES 275 X 183 MM	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
85	CONECTOR PERFURANTE DE CABO 70 PARA 4MM	400	UNID.	R\$ -	R\$ -
86	CONJUNTO DE ARRUELA LISA 1/8 PVC E ARRUELA CONCAVA 5/32, ASSOCIADO AOS PREGOS COM ESPESSURAS DE 15 OU 18 JP	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
87	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM	150	MT	R\$ -	R\$ -
88	CORDA, TRANÇADA, EM NYLON, DIÂMETRO 12 MM	150	MT	R\$ -	R\$ -
89	CORRENTE DE ALTA QUALIDADE PARA USO GERAL. ACABAMENTO GALVANIZADO. MEDIDA 6X19,5MM.	100	MT	R\$ -	R\$ -
90	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM PARA UTILIZAÇÃO EM MUDANÇA DE DIREÇÃO DE REDES EM ÂNGULO DE 90°, COM MENOR PERDA DE CARGA. BOLSAS SOLDÁVEIS.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
91	CURVA, EM PVC, PARA ESGOTO, 100 MM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
92	CURVA, EM PVC, TIPO IRRIGA, 50 MM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
93	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO, CHAPA ZINCADA PARA EVITAR FERRUGEM COM SUPORTE GALVANIZADO 12 X 24 CM	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
94	DESEMPENADEIRA MADEIRA CEDRO 15 X 25	20	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

95	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA COM CABO PLÁSTICO, TAMANHO: 27X14CM. CABO E BASE INJETADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
96	DISCO DE LIXA DE FIBRA GRÃO 50, TAMANHO DE 4.1/2X7/8" DE FIBRA VULCANIZADA E GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. UTILIZADO EM OPERAÇÕES DE DESBASTE, SEMI ACABAMENTO E ACABAMENTO DE DEFEITOS, NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES, REMOÇÃO DE EXCESSO DE MATERIAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
97	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO, PARA MADEIRA	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
98	DISCO, DE CORTE, EM AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIÂMETRO 12 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÃO 1/8 E FURO DE 3/4 POLEGADAS, 304,8X3,2X19,0 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
99	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
101	DISJUNTOR, ELÉTRICO, TRIPOLAR, BAIXA TENSÃO, 25 A, 220 V, PRODUTO DEVERA EXIBIR O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NOME, MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, A TENSÃO, A FAIXA DE REGULAGEM E O NUMERO DA NORMA	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
102	DOBRADIÇA PARA PORTAS EM AÇO ZINCADO 2.1/2" POSSUI RESISTÊNCIA PARA FIXAR PORTAS DA MANEIRA MAIS EFICIENTE.	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
103	ELETRODUTO ROSQUEAVÉL DE 40MM (1/4"), PVC ANTICHAMA, COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
104	EMENDA EM PVC PARA FORRO 4,8CM COM 6 METROS RÍGIDA	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
105	ENGATE FLEXÍVEL 40CM BRANCO, PRODUZIDO EM PVC, RESISTENTE E DURÁVEL, SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 40MCA.	40	UNID.	R\$ -	R\$ -
106	ENXADA, EM AÇO ESPECIAL, BAHIA, VIRADA, 2,5 LIBRAS COM CABO	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
107	ESCADA DE FIBRA DE CORRER 7,20M	3	UNID.	R\$ -	R\$ -
108	ESCADA, ALUMÍNIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 5 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTE	8	UNID.	R\$ -	R\$ -
109	ESPÁTULA EM AÇO 80MM COM CABO DE PLÁSTICO, SENDO PERFEITO PARA O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS MAIS VARIADOS PRODUTOS COMO ARGAMASSAS, MASSAS (FINA, GROSSA, CORRIDA), COLAS, RESINAS (ACRÍLICAS, VINÍLICAS), TEXTURAS, DENTRE OUTROS.	60	UNID.	R\$ -	R\$ -
110	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	40	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

111	EXTENSÃO ELÉTRICA, COM 15 METROS, 10 AMPERES, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VGA, PLUGUE BIPOLAR COM PINO TERRA PARA CONECTAR EM 04 TOMADAS COM ENCAIXE REBAIXADO, TOMADA MÓVEL BIPOLAR COM CONTATO TERRA COM ENCAIXE REBAIXADO E SUPERFÍCIE PROTETORA. FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA ABNT, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO IMETRO NO PRODUTO.	25	UNID.	R\$ -	R\$ -
112	FACÃO, DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, COM BAINHA	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
113	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTA EXTERNA, COM PUXADOR, TRINCO, LINGUETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
114	FECHADURA, DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, COM TAMBOR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14913, EM AÇO CROMADO, PARA PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 30 E 40 MM COM 02 CHAVES E 02 PARAFUSOS, CHAPA TESTA EM AÇO INOX 304, CONTRA CHAPA EM AÇO INOX 430, BACKSET DE 45 MM, FERRO SERRILHADO BIPARTIDO EM AÇO	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
115	FERROLHO EM METAL, REFORÇADO, DIMENSÃO DE 3 POLEGADAS", COM FURACÃO PARA CADEADO DE 30MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
116	FIO CABO 1,5MM (PRETO) ROLO DE 100M	40	PC	R\$ -	R\$ -
117	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM (PRETO) ROLO DE 100M	40	PC	R\$ -	R\$ -
118	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM (VERMELHO) ROLO DE 100M	40	PC	R\$ -	R\$ -
119	FIO CABO FLEXÍVEL 4,00 MM ROLO DE 100M	40	PC	R\$ -	R\$ -
120	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO DE 100M	40	PC	R\$ -	R\$ -
121	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 X 2,5MM BRANCO. SEÇÃO: 2X2,5MM ISOLAMENTO: 300V ANTICHAMA	600	MT	R\$ -	R\$ -
122	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA 9MM X 20M. TRANSPARENTE, UTILIZADA EM METAL, MADEIRA VIDRO E PLÁSTICO.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
123	FITA ISOLANTE - 18 X 10 M, RETARDA CHAMAS, BOA ISOLAÇÃO ELÉTRICA, BOA FLEXIBILIDADE E CONFORMABILIDADE DE BAIXA TENÇÃO	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
124	FITA ISOLANTE - 18 X 10 M, RETARDA CHAMAS, BOA ISOLAÇÃO ELÉTRICA, BOA FLEXIBILIDADE E CONFORMABILIDADE DE ALTA TENÇÃO	20	UNID.	R\$ -	R\$ -

125	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO E AMARELO, COM 200M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM.	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
126	FITA, ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
127	FITA, VEDA ROSCA, EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, CONFORMIDADE COM NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01(UM) ROLO. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNN, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
128	FIXA FIOS 10-12 - CONECTOR PLÁSTICO MIGUELÃO, GRAMPO PARA ACABAMENTO COM MÁXIMA DE CABOS 4MM.	200	PC	R\$ -	R\$ -
129	FOICE, PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, FORJADA EM AÇO, FORJADA EM AÇO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÁXIMA DE 91 CM E MÍNIMA DE 70 CM, PESO MÁXIMA DE 1,8 KG	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
130	FORRO, EM PVC, NA COR BRANCA, LARGURA DE 20 CM	250	M²	R\$ -	R\$ -
131	FURADEIRA, TIPO DE IMPACTO, COM MANDRIL DE 3/8" E POTÊNCIA DE 500 WATTS, ROTAÇÃO DE 2.500 A 3.000 RPM, NA VOLTAGEM DE 110 V	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
132	GARRAÃO TÉRMICO 5L. PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H FRIO / 10H QUENTE	12	UNID.	R\$ -	R\$ -
133	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO ESTANHADO COBREADO PARA FAZER CONEXÕES DE FIO OU CABO CONDUTOR DE COBRE COM UMA HASTE DE TERRA CILÍNDRICA EM AÇO COBREADO OU TUBO IPS. PERMITE FIXAR OS CONDUTORES PARALELAMENTE OU A 90°. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CONEXÃO POR APERTO.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
134	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 7/8 POLEGADA X 9 BWG. PARA USO EM CERCA	300	KG	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

135	HASTE ATERRAMENTO COBRE - 1/2 X 1,20MTS 10MM, PRODUZIDA COM NÚCLEO EM AÇO-CARBONO, REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO SEM TRAÇOS DE ZINCO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR-13571	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
136	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
137	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
138	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, TRÊS TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
139	JANELA, DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSÕES 1,00 X 1,00 M	60	UNID.	R\$ -	R\$ -
140	JOELHO 90 G DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 20 MM X 1/2"; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
141	JOELHO 90 G DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2"; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
142	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 20 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
143	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 25 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

144	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 32 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
145	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 40 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
146	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 50 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
147	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 32 MM; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
148	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 40 MM ; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
149	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 50 MM NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
150	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 1/2 POLEGADA, IR, PARA AGUA FRIA, COR AZUL, COM ROSCA DE LATÃO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
151	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
152	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 25 X 20 MM, SOLDÁVEL, NA COR AZUL, COM ROSCA EM LATÃO, DE ACORDO COM NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
153	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
154	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
155	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
156	LÂMINA DE SERRA, COMPRIMENTO DA LAMINA 12 POLEGADAS	12	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

157	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 35CM FURO 1 POL ESPESSURA 1,7 MM	12	UNID.	R\$ -	R\$ -
158	LÂMPADA ECONÔMICA 15W (LED BIVOLT). MODELO: BULBO; DIMENSÕES 65X130MM; VIDA ÚTIL: (25.000H) ; POTENCIA (W): 15W IRC: > 80; FLUXO LUMINOSO (IM): 1500/M. EQUIVALÊNCIA FLORESCENTE: 26W ; EQUIVALÊNCIA IMC: 90W ; TEMPO DE COR (K):6500 (LUZ BRANCA FRIA).	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
159	LÂMPADA ECONÔMICA 20W (LED BIVOLT). MODELO: BULBO; VIDA ÚTIL: (25.000H) ; POTENCIA (W): 20W IRC: > 80; FLUXO LUMINOSO (IM): 2000/M. (LUZ BRANCA FRIA).	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
160	LÂMPADA ECONÔMICA 25W (LED BIVOLT). BULBO; A95; POTENCIA: 25W ; FP: > 0,7 IRC: > 80 ; FLUXO LUMINOSO: 2500 IM ; COR: BRANCA FRIA 6500K ; FREQUÊNCIA: 50/60HZ ; EQUIVALÊNCIA: 150W / 2500 IM ; FLORESCENTE: 41W/2500 IM ; VIDA ÚTIL (L70): 25000H.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
161	LÂMPADA ECONÔMICA 40W (LED BIVOLT). FORMATO: BULBO ; FLUXO LUMINOSO (IM) 3000/M ; POTENCIA (W): 30W ; COR: BRANCA ; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 25000H.	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
162	LÁPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
163	LIXA MASSA/MADEIRA 230U PARA ESBASTE E ACABAMENTO NO LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS, PINTURAS DE PAREDES EM GERAL E EM MADEIRAS EM GERAL. 225 X 275MM GRÃO P220	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
164	LIXA PARA PAREDE, Nº 100	600	UNID.	R\$ -	R\$ -
165	LIXA PARA PAREDE, Nº 80	600	UNID.	R\$ -	R\$ -
166	LIXA, PARA PAREDE, Nº 150	600	UNID.	R\$ -	R\$ -
167	LONA, PLÁSTICA, DUPLA FACE, MEDINDO 8 X 100 METROS, COM 200 MICRAS (110 KG)	160	MT	R\$ -	R\$ -
168	LUVA DE 100 LISA AZUL	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
169	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20 MM, MARROM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
170	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM, MARROM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
171	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32 MM, MARROM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
172	LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, PUNHO COM VIOLA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
173	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" ROSCADO EM PVC COM A FINALIDADE DE PROTEGER FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES OU EMBUTIDAS. É UM PRODUTO ANTICHAMAS E NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

174	LUVA PARA MANGUEIRA CORRUGADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE POSSUEM TRAJETOS SINUOSOS, EXIGINDO ALTA FLEXIBILIDADE DO ELETRODUTO, SEM PERDER A QUALIDADE E A RESISTÊNCIA. COM TRAVA DE FIXAÇÃO E BITOLA 25MM (3/4")	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
175	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM, BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO (OPÇÃO SOLDÁVEL OU COM JUNTA ELÁSTICA). ATENDE Á NORMA NBR 5688.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
176	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM, BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO (OPÇÃO SOLDÁVEL OU COM JUNTA ELÁSTICA). ATENDE Á NORMA NBR 5688.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
177	LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
178	LUVA SOLDÁVEL 25MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
179	LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
180	LUVA SOLDÁVEL 50MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
181	LUVAS DE 100" DE CORRER AZUL	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
182	LUVAS DE 50" DE CORRER AZUL	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
183	LUVAS DE 50" LISA AZUL	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
184	LUVAS DE 75" DE CORRER AZUL	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
185	LUVAS DE 75" LISA AZUL	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
186	MACHADO LAMINA EM APO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
187	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" PAREDE 2,5 (MM) , ROLO C/ 30M	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
188	MARRETA, EM AÇO CARBON FORJADO, COM CABO, DE 500 G	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
189	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1 KG, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
190	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 2%, CABO EM MADEIRA, DE ACORDO COM NBR VIGENTES	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
191	MASSA EM RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS. PRODUTO BI COMPONENTE, QUE SOLDA, MOLDA, FIXA E VEDA A FRIO. ADESIVO FORTE E RESISTENTE, INDICADO PARA METAL, VIDRO, CERÂMICA, CIMENTO, MÁRMORE E PLÁSTICO. 100G	12	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

192	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE AGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSÕES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	150	LATA	R\$ -	R\$ -
193	MASSA, CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. COM ISO 9001, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	150	LATA	R\$ -	R\$ -
194	MASSA, PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSÕES PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE NO PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAT:IDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, A PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA A PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
195	NIPLE PARALELO PVC COM BITOLA DE 1/2" 20MM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
196	NIPLE PARALELO PVC COM BITOLA DE 3/4" 25MM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
197	O ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE APLICAÇÃO HIDRÁULICA, FABRICADO EM BORRACHA COM MEMÓRIA	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
198	PÁ QUADRADA 465/30 EM AÇO SEM CABO 24,4 X 45,1	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
199	PÁ SEM CABO DE BICO Nº 3 AJUNTADEIRA 45 CM X 25 CM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
200	PARAFUSO B10 P/ VASO SANITÁRIO LATONADO	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
201	PARAFUSO CHIPBOARD CAB CHATA PHILLIPS 5X61	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
202	PARAFUSO FRANCES 1/4X2 1/3	500	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

203	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATS, FENDA SIMPLES, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES DE 6,1 MM (DIÂMETRO DO CORPO) X 65 MM (COMPRIMENTO DO CORPO), ROSCA PARCIAL, PONTA CÔNICA, APLICAÇÕES EM BUCHA S10 E OUTRAS, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
204	PARAFUSO, CABEÇA SEXTAVADA, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES DE 3/8 POLEGADA (DIÂMETRO DO CORPO) X 2 POLEGADAS (COMPRIMENTO DO CORPO), ROSCA TOTAL, COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
205	PEÇA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 CM X 6 CM DE 3MT	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
206	PEÇA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 15 CM X 15 CM DE 5MT	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
207	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, DIMENSÃO 1,00 M X 0,60 CM	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
208	PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 90CM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	40	UNID.	R\$ -	R\$ -
209	PILHA COMUM AA , ANTI VAZAMENTO	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
210	PILHA PALITO AAA, ANTI VAZAMENTO	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
211	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
212	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
213	PISO, CERÂMICA, ESMALTADO, TIPO A, FATOR DE RESISTÊNCIA PEI- 5, DIMENSÕES 40 X 40 CM, COR CINZA	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
214	PISO, CERÂMICA, TIPO A, ESMALTADO, RESISTÊNCIA PEI-4, DIMENSÕES 30 X 30 CM, COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
215	PLAFON EM POLIPROPILENO ECONOMIC 13,8CM BRANCO	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
216	PLUG MACHO 10A 2P+T	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
217	PLUGUE FEMEA 10A 2P=T	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
218	PLUG MACHO 20A 2P+T	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
219	PLUGUE FEMEA 20A 2P=T	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
220	PNEU, DE BORRACHA, MACHO, DE 09 POLEGADAS, COM JANTE PARA CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE CARGA 250KG	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
221	PORTA LISA DE MADEIRA 60X210	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
222	PORTA LISA DE MADEIRA 70X210	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
223	PORTA LISA DE MADEIRA 80X210	30	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

224	PORTA, DE ALUMÍNIO GALVANIZADO, TIPO VENEZIANA, DIMENSÕES 210 X 80 CM	60	UNID.	R\$ -	R\$ -
225	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2,10 X 0,70 M	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
226	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 1. ½ X 15 POLEGADAS. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	40	KG	R\$ -	R\$ -
227	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3 X 9 POLEGADAS. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	10	KG	R\$ -	R\$ -
228	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2. 1/2X 10 POLEGADAS. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	10	KG	R\$ -	R\$ -
229	PRODUTO EM AEROSSOL, PROTEGE AS SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO. 300ML	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
230	PRUMO DE PAREDE DE 500G, CORPO EM AÇO CARBONO ZINCADO E BASE DE APOIO EM MADEIRA 16 X 11 X 16 CENTÍMETROS	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
231	RALO SANFONADO COM GRELHA QUADRADA 100X52X40MM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
232	RASTELO, EM PLÁSTICA, DIMENSÕES 50 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA), CABO DE MADEIRA COM 1,20 M, PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM	240	UNID.	R\$ -	R\$ -
233	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE RM 244	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
234	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 4,8 X 12 MM	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
235	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO, EM PVC, DIMENÇÃO 100 X 50 MM	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
236	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO, EM PVC, DIMENÇÃO 50 X 40 MM	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
237	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, DE 1/2 POLEGADA, PARA ÁGUA	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
238	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 100 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA, COR AZUL	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
239	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
240	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	175	UNID.	R\$ -	R\$ -
241	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
242	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA, COR AZUL	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
243	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	20	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

244	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 75 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA, COR AZUL	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
245	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRÁULICO, 3/4 POLEGADA	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
246	REGULAVEL COM UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 8 A 12, CABO ANATÔMICO,	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
247	REJUNTE, PARA PISO, COR BRANCA. EMBALAGEM: SACO CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	SC	R\$ -	R\$ -
248	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 5 X 2 CM DE 3MT	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
249	RIPÃO, EM MADEIRA AGRESTE, SERRADA, DIMENSÕES 7 CM X 3,5CM DE 3MT	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
250	RIPÃO, EM MADEIRA AGRESTE, SERRADA, DIMENSÕES 7 X 2 CM DE 3MT	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
251	RODA FORRO, EM PVC, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 X 28 X 10 MM	350	MT	R\$ -	R\$ -
252	ROLO FIO DE NYLON PARA UTILIZAÇÃO EM ROÇADEIRAS, COM ÓTIMO DESEMPENHO DE CORTE, REDUÇÃO DE QUEBRA E SOLDA. PODE SER UTILIZADO EM TODO CABEÇOTE PADRÃO. 3 MM	24	UNID.	R\$ -	R\$ -
253	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
254	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
255	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ SIMTETICA, COM 9 CM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
256	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ SINTETICA, COM 23 CM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
257	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ SITETICA, COM 5 CM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
258	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, COM 15 CM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
259	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, COM 5 CM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
260	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, COM 9 CM	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
261	SELADOR ACRÍLICO, 15 LITROS, COM INDICAÇÃO: EXTERIORES E INTERIORES, SEM CHEIRO	10	LATA	R\$ -	R\$ -
262	SIFÃO, SANFONADO, EM PVC, UNIVERSAL, CONJUNTO COMPOSTO DE 02 ANÉIS DE PLÁSTICA, COM 1 ADAPTADOR DE ENTRADA PARA 1 POLEGADA, 1 1/4" POLEGADA E DE 1 1/2" POLEGADA E 01 SIFÃO COM SAÍDA DE 40 MM X 50 MM	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
263	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, BITOLA DE 1 POLEGADA X 40MM	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
264	SILICONE ADESIVO PARA USO GERAL 50G TRANSPRENTE	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
265	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E27 4A 250V	400	UNID.	R\$ -	R\$ -
266	TABUA, EM MADEIRA, SERRADA, DIMENSÕES 20 CM X 2,5CM DE 3MT	200	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

267	TABUA, EM MADEIRA, SERRADA, DIMENSÕES 27 CM X 2,5CM DE MT	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
268	TABUA, EM MADEIRA, SERRADA, DIMENSÕES 30 CM(LARGURA) X 2,5 CM(ESPESSURA) DE 3MT	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
269	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
270	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
271	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
272	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
273	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 60 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
274	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
275	TELHA, CERÂMICA, TIPO CANAL COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 16 X 45,8 X 42,6 CM	20.000	UNID.	R\$ -	R\$ -
276	TELHA, DE ZINCO GALVANIZADO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 1,0 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA E 0,43 MM DE ESPESSURA	250	UNID.	R\$ -	R\$ -
277	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 2440 MM, ESPESSURA 6 MM	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
278	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2444X500 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
279	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 3500X1100 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
280	TESOURA, DE PODA, EM AÇO CROMO E VANÁDIO, PROFISSIONAL, COMPRIMENTO TOTAL 22 CM, LAMINA 8,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA	250	UNID.	R\$ -	R\$ -
281	TINTA PARA PAREDE LATEX PVA CLASSICA 18L - BRANCO NEVE	10	LATA	R\$ -	R\$ -
282	TINTA ACRÍLICA AMARELA 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

283	TINTA ACRÍLICA AZUL 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA	R\$ -	R\$ -
284	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE,	10	LATA	R\$ -	R\$ -
285	TINTA ACRÍLICA LARANJA 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA	R\$ -	R\$ -
286	TINTA ACRÍLIVERDE 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA	R\$ -	R\$ -
287	TINTA, ACRÍLICA, COR BRANCO, EMBALAGEM LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	LATA	R\$ -	R\$ -
288	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO: GALÃO COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	50	GALÃO	R\$ -	R\$ -
289	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR AMARELA: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	50	GALÃO	R\$ -	R\$ -
290	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR AZUL: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	50	GALÃO	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

291	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR AZUL: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	50	GALÃO	R\$ -	R\$ -
292	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCA: GALÃO COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	50	GALÃO	R\$ -	R\$ -
293	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 I, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	300	GALÃO	R\$ -	R\$ -
294	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR LARANJA: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	GALÃO	R\$ -	R\$ -
295	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR PRETO : GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	GALÃO	R\$ -	R\$ -
296	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR VERDE BANDEIRA : GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	GALÃO	R\$ -	R\$ -
297	TORNEIRA COM BICO PARA TANQUE, 1/2 POLEGADAS, COR BRANCA	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
298	TORNEIRA COZINHA, COM CHUVEIRINHO, JATO 3/4 POLEGADAS	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
299	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 POLEGADAS, COR BRANCA	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
300	TORNEIRA, EM METAL CROMADO, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, DE MESA, PARA PIA, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

301	TRENA DE BOLSO DE 8 METROS, COM FITA AMARELA DE AÇO GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, COM DESING ANATÔMICO E CAIXA RESISTENTE EM CASO DE QUEDA, CLASSE II, ABNT NBR 10123, PASSÍVEIS DE AFERIÇÕES	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
302	TRENA FIBRA DE VIDRO COM ENROLADOR 13MM X 50 METROS	5	UNID.	R\$ -	R\$ -
303	TRENA, METÁLICA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA	60	UNID.	R\$ -	R\$ -
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	120	UNID.	R\$ -	R\$ -
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	150	UNID.	R\$ -	R\$ -
306	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	120	UNID.	R\$ -	R\$ -
307	TUBO DE ESGOTO 40X6M	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
308	TUBO DE ESGOTO 50X6M	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
309	TUBO DE ESGOTO 75X6MM	500	UNID.	R\$ -	R\$ -
310	TUBO, EM PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDÁVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
311	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 100 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
312	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 20 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
313	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 25 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
314	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 32 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
315	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
316	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	200	UNID.	R\$ -	R\$ -



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

317	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
318	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
319	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25 MM X 6 M, SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
320	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 32 MM X 6 M, SOLDÁVEL. DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
321	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.	R\$ -	R\$ -
322	VÁLVULA, PARA PIA, AMERICANA, EM AÇO FORJADO, SAÍDA DE 1 1/2	200	UNID.	R\$ -	R\$ -
323	VASO SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCA, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS, COM SAÍDA HORIZONTAL	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
324	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM	20	UNID.	R\$ -	R\$ -
325	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
326	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
327	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
328	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 60, BITOLA 4,2 MM, COM 12 METROS	300	UNID.	R\$ -	R\$ -
329	ZARCÃO UNIVERSAL 900ML PREVINE O APARECIMENTO DA FERRUGEM ATRAVÉS DO ADITIVO ANTICORROSIVO DE FÁCIL APLICAÇÃO, BOA ADERÊNCIA, BOM ALASTRAMENTO E ÓTIMA HOMOGENIDADE, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL GERAL(R\$)					R\$ -

- b) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- c) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- d) O prazo de vigência da contratação e até o final do exercício financeiro, contados da publicação nos meios de comunicação oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



b) O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.a.1. Não se aplica ao objeto contratado

#### Subcontratação

b) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

c) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- a) O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.  
b) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário das 8:00 às 14:00 horas, na Praça Eurico de Freitas/BA – Centro Itanagra/BA

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.  
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.  
c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.  
d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.  
e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.g.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.g.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.g.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.g.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.g.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

- h) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.h.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

- i) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- j) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- k) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- l) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- m) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- n) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).
- o) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- h) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
  - 7.h.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- i) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.i.1. o prazo de validade;
  - 7.i.2. a data da emissão;
  - 7.i.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.i.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.i.5. o valor a pagar; e
  - 7.i.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- j) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- k) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- l) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- m) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- n) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- o) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- p) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

- q) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- r) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- s) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- t) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.t.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- u) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

### Forma de fornecimento

- b) O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### Exigências de habilitação

- c) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- d) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- e) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- h) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- i) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- j) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- k) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- n) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- o) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- q) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- r) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- s) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## Qualificação Econômico-Financeira

- t) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- u) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- v) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.v.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.v.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.v.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.v.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- w) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



- x) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- y) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- z) Como o objeto licitado se enquadra como bem de pronta entrega, que são aqueles com prazo de entrega de até 30 dias, ficam os Microempreendedores, ME'S e EPP'S, que forem enquadradas no Simples Nacional, desobrigadas da apresentação do Balanço Patrimonial.

## Qualificação Técnica

- aa) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- bb) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- cc) *Alvará de Localização da sede do licitante dentro da validade.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- b) Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.b.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.b.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.b.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.b.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- b) A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Órgão: 2  
Ação: 2037 e 2038  
Elemento: 3.3.90.30.00  
Fonte: 1500, 1720 e 1706
- c) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VICTOR HUGO SERVA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO  
URBANO



## APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. Justificativa

A fim de proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes suas solicitações a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos de Pinturas, e materiais diversos tendo em vista que os mesmos serão utilizados na manutenção e conservação dos prédios públicos e logradouros da zona rural e atender as necessidades das secretarias deste Município.

Onde visa solicitar, uma empresa especializada no fornecimento do material que serão utilizados pelos colaboradores em diversas melhorias que impactarão numa maior qualidade de vida dos munícipes de Itanagra-Ba.

A presente aquisição de materiais de construção, justifica-se na necessidade de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itanagra-Ba. Sendo que a razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria de Infraestrutura, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o comércio e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da SEDUR, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência. Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada e, um dos motivos que tem atingido a todos tem sido a pavimentação urbana, apesar de haverem outros problemas urbana, a pavimentação é a que mais implica em inúmeros entraves que prejudicam a população e também a paisagem da cidade.

E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

Vale ressaltar, na composição dos preços foi levado em consideração para que se estipulasse o orçamento e valor mínimo de cada um dos itens, os valores usualmente praticados no mercado para região.

### 3. Previsão de Contratação Anual.

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações Anuais vigente na Prefeitura Municipal de Itanagra.

### 4. Requisitos da contratação

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como itens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material oferecido.

Especificações técnicas – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

### 5. Quantitativo e especificidade

A quantidade e a especificação dos materiais se encontram em tabela abaixo e a estimativa foi projetada de acordo com disponibilidade financeira e estimativa de uso dos anos anteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	ARGAMASSA AC I 20KG PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS	100	SC
2	COLHER DE PEDREIRO 10" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	10	UNID.
3	COLHER DE PEDREIRO 9" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	10	UNID.
4	COLHER DE PEDREIRO 8" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	10	UNID.
5	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMINIO COM TAMANHO DE 2M	10	UNID.
6	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMINIO COM TAMANHO DE 3M	10	UNID.
7	SOLVENTE DILUENTE GERAL 900ML	80	UNID.
8	TORNEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA, COR PRETO, TAMANHO: 1/2 POLEGADAS	20	UNID.
9	TORNEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA, COR PRETO, TAMANHO: 3/4 POLEGADAS	20	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10	"GUIA" MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO COM DIMENSÕES 100 CM X 15 CM X 13 CM X 30 CM	4.300	M
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X500MM COM 100UND	2	PC
12	ABRAÇADEIRA RSF 89 X 108 FITA 1/2	40	UNID.
13	ABRAÇADEIRA RSF 89 X 108 FITA 3/4	40	UNID.
14	ABRAÇADEIRA RSF 89 X 108 FITA 14MM	40	UNID.
15	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADA SIMPLES 1.1/4	200	UNID.
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL - CURTO - 20 X 1/2COM BOLSA E ROSCA MARROM	50	UNID.
17	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4 COM BOLSA E ROSCA MARROM	50	UNID.
18	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1 COM BOLSA E ROSCA MARROM	40	UNID.
19	ADESIVO PVC RESISTENTE À ALTA PRESSÃO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, 175 G COM PINCEL	80	UNID.
20	ADESIVO PVC RESISTENTE À ALTA PRESSÃO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, 75 G	50	UNID.
21	ADUELA MISTA P/PORTA 13X80X2,20	30	UNID.
22	ALICATE UNIVERSAL 8" PROTEÇÃO CONTRA CORRENTES ELÉTRICAS DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA	6	UNID.
23	ANCINHO COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	60	UNID.
24	ARAME GALVANIZADO 18 (1.24MM) ROLO 10MT	10	UNID.
25	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	300	KG
26	ARAME, FARPADO DE TORÇÃO ALTERNADAS, FARPAS CORTANTES REGULARES DE 5 EM 5 POLEGADAS, EM ARAME GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, DIÂMETRO 1,60MM, ROLO COM 500 METROS	150	UNID.
27	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LAMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICA	20	UNID.
28	AREIA MEDIA	200	M <sup>3</sup>
29	ARGAMASSA COLANTE CIMENTÍCIA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CLASSIFICADA COMO ACII SEGUNDO A NORMA NBR 14.081.	30	SC
30	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8	100	UNID.
31	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO, ALMOFADADO, MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO, OVAL , ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE FIXAÇÃO	40	UNID.
32	BACIA SANITÁRIA, EM LOUÇA, NA COR BRANCA, MODELO SIMPLES	20	UNID.
33	BALDE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 32X27 CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE 12 LITROS, RESISTENTE A 16 QUILOS NO MÍNIMO DE CARGA, ALÇA EM AÇO, UTILIZADO PARA TRANSPORTAR AGUA, CIMENTO, AREIA, PEDRAS ETC., COM PEGADOR NA PARTE INFERIOR	75	UNID.
34	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA AZUL DE 50 ML	50	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

35	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA PRETO DE 50 ML	50	UNID.
36	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA VERDE DE 50 ML	50	UNID.
37	BISNAGA CORANTE A BASE DE ÁGUA VERMELHO DE 50 ML	50	UNID.
38	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 9X19X19 CM, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	20.000	UNID.
39	BOCAL PENDENTE EM TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	50	UNID.
40	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 3/4 POLEGADAS, EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	70	UNID.
41	BOTA CANO CURTO, COM CADARÇO, EM COURO VAQUETA INTEGRAL, LISO, COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18/20 LINHAS, COM ACOLCHOAMENTO DE NO MÍNIMA 3 GOMOS NO TORNOZELO, PALMINHA EM SOLA DE ESPESSURA DE 2 A 3MM SOBREPOSTA, DE ESPUMA ANTIBACTERICIDA, SOLADO EM POLIURETANO BI DENSIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NORMA ABNT NBR 12561:1992, EMBALAGEM, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	75	UNID.
42	BOTA, DE BORRACHA PVC BICOLOR, CANO MEDIA, COR AMARELA, SOLADO ANTI DERRAPANTE, COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER	60	UNID.
43	Brita nº 01	410	M132
44	BROCA AÇO RAPIDO 1/4C 650MM	30	UNID.
45	BROCA AÇO RAPIDO 15/64 6,00MM	30	UNID.
46	BROCA PARA CONCRETO 6X100MM	30	UNID.
47	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM 800/2 COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR QUE GARANTE MELHOR ACABAMENTO. IDEAL PARA PINTURAS COM CAL, TINTAS EM PÓ E LIMPEZAS GERAIS.	50	UNID.
48	BROXA RETANGULAR COM SUPORTE 180x75 MM IDEAIS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS COM CAL, SUPERFÍCIES RÚSTICAS E LIMPEZAS EM GERA	50	UNID.
49	BUCHA COM ANEL/ABA PAREDE DE POLIESTIRENO Nº 10	100	UNID.
50	BUCHA COM ANEL/ABA PAREDE DE POLIESTIRENO Nº 6	100	UNID.
51	BUCHA COM ANEL/ABA PAREDE DE POLIESTIRENO Nº 8	100	UNID.
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 50X40MM É UTILIZADA PARA REDUÇÃO DE DIÂMETROS (PRÓXIMOS) EM INSTALAÇÕES SOLDÁVEIS. BOLSA E PONTA SOLDÁVEL COM PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	20	UNID.
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 60X50MM É UTILIZADA PARA REDUÇÃO DE DIÂMETROS (PRÓXIMOS) EM INSTALAÇÕES SOLDÁVEIS. BOLSA E PONTA SOLDÁVEL COM PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	20	UNID.
54	CABO 16MM	1000	MT
55	CABO DE FOICE ENCERADO MADEIRA DE LEI, BITOLA DO CABO 4,5CM E ALTURA DE 1,00M	30	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

56	CABO EM MADEIRA PARA PÁ DE 120 CM	50	UNID.
57	CABO PARA ENXADA ENCERADO COM CUNHA BITOLA DO CABO 4,5CM E ALTURA DE 1,50M, MADEIRA DE LEI MISTA.	30	UNID.
58	CABO PARA PÁ EM MADEIRA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA 71 CM	20	UNID.
59	CABO PARA PICARETA ENCERADO, ALTURA 95CM E BITOLA CABO 4,5CM, MADEIRA DE LEI	20	UNID.
60	CADEADO, 30 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES.	50	UNID.
61	CAIXA EM PVC DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ATÉ 16 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN OU 12 DISJUNTORES MONOPOLARES	30	UNID.
62	CAIXA, DE AGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES.	30	UNID.
63	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	100	UNID.
64	CAIXA, DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE SOBREPOR, DE 6A 12 DISJUNTORES	20	UNID.
65	CAIXA, DE EMBUTIR, PADRÃO 4 X 2 POLEGADAS, EM PVC, PARA DERIVAÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TOMADAS, INTERRUPTORES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	400	UNID.
66	CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 8 KG DEVENDO CÂNTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	750	SC
67	CÂMARA, DE AR, NOVA, PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, REFERENCIA 3.50, ARO 08. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	150	UNID.
68	CANALETA, PARA INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS, FORMATO QUADRADO, RECORTE FECHADO, FABRICADO EM PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 80 MM X 80 MM X 2 METROS DE CUMPRIMENTO	75	MT
69	CAP EM PVC SOLDÁVEL 20MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	100	UNID.
70	CAP EM PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	100	UNID.
71	CAP EM PVC SOLDÁVEL 32 MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	100	UNID.
72	CAP EM PVC SOLDÁVEL 50 MM MARROM, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA	200	UNID.
73	CAP., USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULAÇÃO DE AGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
74	CAP., USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULAÇÃO DE AGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
75	CARBURETO, DE CÁLCIO, PARA SOLDA OXIGÊNIO	150	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

76	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU COM CÂMARA	80	UNID.
77	CAVADEIRA, DUPLO EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO DE 150 CM	50	UNID.
78	CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA DE 3/16X4" PRODUZIDA EM AÇO TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CONTRA DESGASTES NATURAIS.	30	UNID.
79	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", PRODUZIDA EM AÇO TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CONTRA DESGASTES NATURAIS.	30	UNID.
80	CIMENTO CII	700	SC
81	COLA ADESIVO PLÁSTICO 850G	30	UNID.
82	COLA, LIQUIDA, A BASE PVA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	200	UNID.
83	COMPENSADO, EM MDF, 10 MM, DIMENSÕES 2.200X1.600 MM	100	UNID.
84	COMPENSADO, EM MDF, 15MM, DIMENSÕES 275 X 183 MM	80	UNID.
85	CONECTOR PERFURANTE DE CABO 70 PARA 4MM	400	UNID.
86	CONJUNTO DE ARRUELA LISA 1/8 PVC E ARRUELA CONCAVA 5/32, ASSOCIADO AOS PREGOS COM ESPESSURAS DE 15 OU 18 JP	200	UNID.
87	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM	150	MT
88	CORDA, TRANÇADA, EM NYLON, DIÂMETRO 12 MM	150	MT
89	CORRENTE DE ALTA QUALIDADE PARA USO GERAL. ACABAMENTO GALVANIZADO. MEDIDA 6X19,5MM.	100	MT
90	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM PARA UTILIZAÇÃO EM MUDANÇA DE DIREÇÃO DE REDES EM ÂNGULO DE 90°, COM MENOR PERDA DE CARGA. BOLSAS SOLDÁVEIS.	100	UNID.
91	CURVA, EM PVC, PARA ESGOTO, 100 MM	100	UNID.
92	CURVA, EM PVC, TIPO IRRIGA, 50 MM	100	UNID.
93	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO, CHAPA ZINCADA PARA EVITAR FERRUGEM COM SUPORTE GALVANIZADO 12 X 24 CM	20	UNID.
94	DESEMPENADEIRA MADEIRA CEDRO 15 X 25	20	UNID.
95	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA COM CABO PLÁSTICO, TAMANHO: 27X14CM. CABO E BASE INJETADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.	20	UNID.
96	DISCO DE LIXA DE FIBRA GRÃO 50, TAMANHO DE 4.1/2X7/8" DE FIBRA VULCANIZADA E GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. UTILIZADO EM OPERAÇÕES DE DESBASTE, SEMI ACABAMENTO E ACABAMENTO DE DEFEITOS, NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES, REMOÇÃO DE EXCESSO DE MATERIAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	20	UNID.
97	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO, PARA MADEIRA	150	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

98	DISCO, DE CORTE, EM AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIÂMETRO 12 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÃO 1/8 E FURO DE 3/4 POLEGADAS, 304,8X3,2X19,0 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UNID.
99	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	200	UNID.
100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	100	UNID.
101	DISJUNTOR, ELÉTRICO, TRIPOLAR, BAIXA TENSÃO, 25 A, 220 V, PRODUTO DEVERA EXIBIR O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NOME, MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, A TENSÃO, A FAIXA DE REGULAGEM E O NUMERO DA NORMA	50	UNID.
102	DOBRADIÇA PARA PORTAS EM AÇO ZINCADO 2.1/2" POSSUI RESISTÊNCIA PARA FIXAR PORTAS DA MANEIRA MAIS EFICIENTE.	150	UNID.
103	ELETRODUTO ROSQUEAVÉL DE 40MM (1/4''), PVC ANTICHAMA, COR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES	100	UNID.
104	EMENDA EM PVC PARA FORRO 4,8CM COM 6 METROS RÍGIDA	200	UNID.
105	ENGATE FLEXÍVEL 40CM BRANCO, PRODUZIDO EM PVC, RESISTENTE E DURÁVEL, SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 40MCA.	40	UNID.
106	ENXADA, EM AÇO ESPECIAL, BAHIA, VIRADA, 2,5 LIBRAS COM CABO	50	UNID.
107	ESCADA DE FIBRA DE CORRER 7,20M	3	UNID.
108	ESCADA, ALUMÍNIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 5 DEGRAUS, PÊS ANTIDERRAPANTE	8	UNID.
109	ESPÁTULA EM AÇO 80MM COM CABO DE PLÁSTICO, SENDO PERFEITO PARA O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS MAIS VARIADOS PRODUTOS COMO ARGAMASSAS, MASSAS (FINA, GROSSA, CORRIDA), COLAS, RESINAS (ACRÍLICAS, VINÍLICAS), TEXTURAS, DENTRE OUTROS.	60	UNID.
110	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	40	UNID.
111	EXTENSÃO ELÉTRICA, COM 15 METROS, 10 AMPERES, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VOA, PLUGUE BIPOLAR COM PINO TERRA PARA CONECTAR EM 04 TOMADAS COM ENCAIXE REBAIXADO, TOMADA MÓVEL BIPOLAR COM CONTATO TERRA COM ENCAIXE REBAIXADO E SUPERFÍCIE PROTETORA. FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA ABNT, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO IMETRO NO PRODUTO.	25	UNID.
112	FACÃO, DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, COM BAINHA	20	UNID.
113	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTA EXTERNA, COM PUXADOR, TRINCO, LINGUETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPAS E CONTRA TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	UNID.
114	FECHADURA, DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, COM TAMBOR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14913, EM AÇO CROMADO, PARA PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 30 E 40 MM COM 02 CHAVES E 02 PARAFUSOS, CHAPA TESTA EM AÇO INOX 304, CONTRA CHAPA EM AÇO INOX 430, BACKSET DE 45 MM, FERRO SERRILHADO BIPARTIDO EM AÇO	80	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

115	FERROLHO EM METAL, REFORÇADO, DIMENSÃO DE 3 POLEGADAS", COM FURACÃO PARA CADEADO DE 30MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	50	UNID.
116	FIO CABO 1,5MM (PRETO) ROLO DE 100M	40	PC
117	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM (PRETO) ROLO DE 100M	40	PC
118	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM (VERMELHO) ROLO DE 100M	40	PC
119	FIO CABO FLEXÍVEL 4,00MM ROLO DE 100M	40	PC
120	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO DE 100M	40	PC
121	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 X 2,5MM BRANCO. SEÇÃO: 2X2,5MM ISOLAMENTO: 300V ANTICHAMA	600	MT
122	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA 9MM X 20M. TRANSPARENTE, UTILIZADA EM METAL, MADEIRA VIDRO E PLÁSTICO.	100	UNID.
123	FITA ISOLANTE - 18 X 10 M , RETARDA CHAMAS , BOA ISOLAÇÃO ELÉTRICA, BOA FLEXIBILIDADE E CONFORMABILIDADE DE BAIXA TENÇÃO	50	UNID.
124	FITA ISOLANTE - 18 X 10 M , RETARDA CHAMAS , BOA ISOLAÇÃO ELÉTRICA, BOA FLEXIBILIDADE E CONFORMABILIDADE DE ALTA TENÇÃO	20	UNID.
125	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO E AMARELO, COM 200M DE COMPRIMENTO, ESPESURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM.	50	UNID.
126	FITA, ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UNID.
127	FITA, VEDA ROSCA, EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, CONFORMIDADE COM NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01(UM) ROLO. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNN, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100	UNID.
128	FIXA FIOS 10-12 - CONECTOR PLÁSTICO MIGUELÃO, GRAMPO PARA ACABAMENTO COM MÁXIMA DE CABOS 4MM .	200	PC
129	FOICE, PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, FORJADA EM AÇO, FORJADA EM AÇO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÁXIMA DE 91 CM E MÍNIMA DE 70 CM, PESO MÁXIMA DE 1,8 KG	50	UNID.
130	FORRO, EM PVC, NA COR BRANCA, LARGURA DE 20 CM	250	M <sup>2</sup>
131	FURADEIRA, TIPO DE IMPACTO, COM MANDRIL DE 3/8" E POTÊNCIA DE 500 WATTS, ROTAÇÃO DE 2.500 A 3.000 RPM, NA VOLTAGEM DE 110 V	10	UNID.
132	GARRAFÃO TÉRMICO 5L. PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H FRIO / 10H QUENTE	12	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

133	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO ESTANHADO COBREADO PARA FAZER CONEXÕES DE FIO OU CABO CONDUTOR DE COBRE COM UMA HASTE DE TERRA CILÍNDRICA EM AÇO COBREADO OU TUBO IPS. PERMITE FIXAR OS CONDUTORES PARALELAMENTE OU A 90°. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CONEXÃO POR APERTO.	100	UNID.
134	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 7/8 POLEGADA X 9 BWG. PARA USO EM CERCA	300	KG
135	HASTE ATERRAMENTO COBRE - 1/2 X 1,20MTS 10MM, PRODUZIDA COM NÚCLEO EM AÇO-CARBONO, REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO SEM TRAÇOS DE ZINCO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR-13571	100	UNID.
136	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	50	UNID.
137	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	50	UNID.
138	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, TRÊS TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	50	UNID.
139	JANELA, DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSÕES 1,00 X 1,00 M	60	UNID.
140	JOELHO 90 G DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 20 MM X 1/2"; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	300	UNID.
141	JOELHO 90 G DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2"; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.
142	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO , FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 20 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.
143	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO , FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 25 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.
144	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO , FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 32 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.
145	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO , FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 40 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.
146	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LISO , FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 50 MM NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	200	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

147	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 32 MM; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.
148	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 40 MM ; NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.
149	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM BITOLA DE 50 MM NA COR MARROM, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	200	UNID.
150	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 1/2 POLEGADA, IR, PARA AGUA FRIA, COR AZUL, COM ROSCA DE LATÃO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
151	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	150	UNID.
152	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 25 X 20 MM, SOLDÁVEL, NA COR AZUL, COM ROSCA EM LATÃO, DE ACORDO COM NBR VIGENTES	150	UNID.
153	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
154	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
155	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM NBR VIGENTES	150	UNID.
156	LÂMINA DE SERRA, COMPRIMENTO DA LAMINA 12 POLEGADAS	12	UNID.
157	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 35CM FURO 1 POL ESPESSURA 1,7 MM	12	UNID.
158	LÂMPADA ECONÔMICA 15W (LED BIVOLT). MODELO: BULBO; DIMENSÕES 65X130MM; VIDA ÚTIL: (25.000H) ; POTENCIA (W): 15W IRC: > 80; FLUXO LUMINOSO (IM): 1500/M. EQUIVALÊNCIA FLORESCENTE: 26W ; EQUIVALÊNCIA IMC: 90W ; TEMPO DE COR (K):6500 (LUZ BRANCA FRIA).	200	UNID.
159	LÂMPADA ECONÔMICA 20W (LED BIVOLT). MODELO: BULBO; VIDA ÚTIL: (25.000H) ; POTENCIA (W): 20W IRC: > 80; FLUXO LUMINOSO (IM): 2000/M. (LUZ BRANCA FRIA).	200	UNID.
160	LÂMPADA ECONÔMICA 25W (LED BIVOLT). BULBO; A95; POTENCIA: 25W ; FP: > 0,7 IRC: > 80 ; FLUXO LUMINOSO: 2500 IM ; COR: BRANCA FRIA 6500K ; FREQUÊNCIA: 50/60HZ ; EQUIVALÊNCIA: 150W / 2500 1M ; FLORESCENTE: 41W/2500 IM ; VIDA ÚTIL (L70): 25000H.	200	UNID.
161	LÂMPADA ECONÔMICA 40W (LED BIVOLT). FORMATO: BULBO ; FLUXO LUMINOSO (IM) 3000/M ; POTENCIA (W): 30W ; COR: BRANCA ; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 25000H.	300	UNID.
162	LÁPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	100	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

163	LIXA MASSA/MADEIRA 230U PARA ESBASTE E ACABAMENTO NO LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS, PINTURAS DE PAREDES EM GERAL E EM MADEIRAS EM GERAL. 225 X 275MM GRÃO P220	100	UNID.
164	LIXA PARA PAREDE, Nº 100	600	UNID.
165	LIXA PARA PAREDE, Nº 80	600	UNID.
166	LIXA, PARA PAREDE, Nº 150	600	UNID.
167	LONA, PLÁSTICA, DUPLA FACE, MEDINDO 8 X 100 METROS, COM 200 MICRAS (110 KG)	160	MT
168	LUVA DE 100 LISA AZUL	50	UNID.
169	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20 MM, MARROM	100	UNID.
170	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM, MARROM	100	UNID.
171	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32 MM, MARROM	100	UNID.
172	LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, PUNHO COM VIOLA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM	50	UNID.
173	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" ROSCADO EM PVC COM A FINALIDADE DE PROTEGER FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES OU EMBUTIDAS. É UM PRODUTO ANTICHAMAS E NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.	200	UNID.
174	LUVA PARA MANGUEIRA CORRUGADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE POSSUEM TRAJETOS SINUOSOS, EXIGINDO ALTA FLEXIBILIDADE DO ELETRODUTO, SEM PERDER A QUALIDADE E A RESISTÊNCIA. COM TRAVA DE FIXAÇÃO E BITOLA 25MM (3/4")	100	UNID.
175	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM, BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO (OPÇÃO SOLDÁVEL OU COM JUNTA ELÁSTICA). ATENDE Á NORMA NBR 5688.	100	UNID.
176	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM, BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO (OPÇÃO SOLDÁVEL OU COM JUNTA ELÁSTICA). ATENDE Á NORMA NBR 5688.	100	UNID.
177	LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.
178	LUVA SOLDÁVEL 25MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.
179	LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.
180	LUVA SOLDÁVEL 50MM PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, COR MARROM.	100	UNID.
181	LUVAS DE 100" DE CORRER AZUL	100	UNID.
182	LUVAS DE 50" DE CORRER AZUL	100	UNID.
183	LUVAS DE 50" LISA AZUL	100	UNID.
184	LUVAS DE 75" DE CORRER AZUL	100	UNID.
185	LUVAS DE 75" LISA AZUL	100	UNID.
186	MACHADO LAMINA EM APO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	10	UNID.
187	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" PAREDE 2,5 (MM) , ROLO C/ 30M	20	UNID.
188	MARRETA, EM AÇO CARBON FORJADO, COM CABO, DE 500 G	10	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

189	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1 KG, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	10	UNID.
190	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 2%, CABO EM MADEIRA, DE ACORDO COM NBR VIGENTES	10	UNID.
191	MASSA EM RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS. PRODUTO BI COMPONENTE, QUE SOLDA, MOLDA, FIXA E VEDA A FRIO. ADESIVO FORTE E RESISTENTE, INDICADO PARA METAL, VIDRO, CERÂMICA, CIMENTO, MÁRMORE E PLÁSTICO. 100G	12	UNID.
192	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE AGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSÕES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	150	LATA
193	MASSA, CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. COM ISO 9001, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	150	LATA
194	MASSA, PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSÕES PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE NO PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAT:1DE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, A PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA A PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO	150	UNID.
195	NIPLE PARALELO PVC COM BITOLA DE 1/2" 20MM	100	UNID.
196	NIPLE PARALELO PVC COM BITOLA DE 3/4" 25MM	100	UNID.
197	O ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE APLICAÇÃO HIDRÁULICA, FABRICADO EM BORRACHA COM MEMÓRIA	30	UNID.
198	PÁ QUADRADA 465/30 EM AÇO SEM CABO 24,4 X 45,1	30	UNID.
199	PÁ SEM CABO DE BICO Nº 3 AJUNTADEIRA 45 CM X 25 CM	30	UNID.
200	PARAFUSO B10 P/ VASO SANITÁRIO LATONADO	100	UNID.
201	PARAFUSO CHIPBOARD CAB CHATA PHILLIPS 5X61	500	UNID.
202	PARAFUSO FRANCES 1/4X2 1/3	500	UNID.
203	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATS, FENDA SIMPLES, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES DE 6,1 MM (DIÂMETRO DO CORPO) X 65 MM (COMPRIMENTO DO CORPO), ROSCA PARCIAL, PONTA CÔNICA, APLICAÇÕES EM BUCHA S10 E OUTRAS, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	300	UNID.
204	PARAFUSO, CABEÇA SEXTAVADA, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES DE 3/8 POLEGADA (DIÂMETRO DO CORPO) X 2 POLEGADAS (COMPRIMENTO DO CORPO), ROSCA TOTAL, COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSÃO	300	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

205	PEÇA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 CM X 6 CM DE 3MT	200	UNID.
206	PEÇA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 15 CM X 15 CM DE 5MT	200	UNID.
207	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, DIMENSÃO 1,00 M X 0,60 CM	80	UNID.
208	PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 90CM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	40	UNID.
209	PILHA COMUM AA , ANTI VAZAMENTO	30	UNID.
210	PILHA PALITO AAA, ANTI VAZAMENTO	100	UNID.
211	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N° 1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UNID.
212	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N° 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	200	UNID.
213	PISO, CERÂMICA, ESMALTADO, TIPO A, FATOR DE RESISTÊNCIA PEI- 5, DIMENSÕES 40 X 40 CM, COR CINZA	500	UNID.
214	PISO, CERÂMICA, TIPO A, ESMALTADO, RESISTÊNCIA PEI-4, DIMENSÕES 30 X 30 CM, COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	500	UNID.
215	PLAFON EM POLIPROPILENO ECONOMIC 13,8CM BRANCO	200	UNID.
216	PLUG MACHO 10A 2P+T	100	UNID.
217	PLUGUE FEMEA 10A 2P=T	100	UNID.
218	PLUG MACHO 20A 2P+T	50	UNID.
219	PLUGUE FEMEA 20A 2P=T	50	UNID.
220	PNEU, DE BORRACHA, MACHO, DE 09 POLEGADAS, COM JANTE PARA CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE CARGA 250KG	150	UNID.
221	PORTA LISA DE MADEIRA 60X210	30	UNID.
222	PORTA LISA DE MADEIRA 70X210	30	UNID.
223	PORTA LISA DE MADEIRA 80X210	30	UNID.
224	PORTA, DE ALUMÍNIO GALVANIZADO, TIPO VENEZIANA, DIMENSÕES 210 X 80 CM	60	UNID.
225	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2,10 X 0,70 M	50	UNID.
226	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 1. ½ X 15 POLEGADAS. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	40	KG
227	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3 X 9 POLEGADAS. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	10	KG
228	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2. 1/2X 10 POLEGADAS. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	10	KG



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

229	PRODUTO EM AEROSSOL, PROTEGE AS SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO. 300ML	30	UNID.
230	PRUMO DE PAREDE DE 500G, CORPO EM AÇO CARBONO ZINCADO E BASE DE APOIO EM MADEIRA 16 X 11 X 16 CENTÍMETROS	10	UNID.
231	RALO SANFONADO COM GRELHA QUADRADA 100X52X40MM	100	UNID.
232	RASTELO, EM PLÁSTICA, DIMENSÕES 50 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA), CABO DE MADEIRA COM 1,20 M, PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM	240	UNID.
233	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE RM 244	10	UNID.
234	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 4,8 X 12 MM	20	UNID.
235	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO, EM PVC, DIMENÇÃO 100 X 50 MM	200	UNID.
236	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO, EM PVC, DIMENÇÃO 50 X 40 MM	200	UNID.
237	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, DE 1/2 POLEGADA, PARA AGUA	80	UNID.
238	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 100 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA, COR AZUL	30	UNID.
239	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	200	UNID.
240	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	175	UNID.
241	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	100	UNID.
242	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA, COR AZUL	100	UNID.
243	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA	20	UNID.
244	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 75 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA, COR AZUL	100	UNID.
245	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRÁULICO, 3/4 POLEGADA	100	UNID.
246	REGULAVEL COM UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 8 A 12,CABO ANATÔMICO,	20	UNID.
247	REJUNTE, PARA PISO, COR BRANCA. EMBALAGEM: SACO CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	SC
248	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 5 X 2 CM DE 3MT	500	UNID.
249	RIPÃO, EM MADEIRA AGRESTE, SERRADA, DIMENSÕES 7 CM X 3,5CM DE 3MT	500	UNID.
250	RIPÃO, EM MADEIRA AGRESTE, SERRADA, DIMENSÕES 7 X 2 CM DE 3MT	100	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

251	RODA FORRO, EM PVC, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 X 28 X 10 MM	350	MT
252	ROLO FIO DE NYLON PARA UTILIZAÇÃO EM ROÇADEIRAS, COM ÓTIMO DESEMPENHO DE CORTE, REDUÇÃO DE QUEBRA E SOLDA. PODE SER UTILIZADO EM TODO CABEÇOTE PADRÃO. 3 MM	24	UNID.
253	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM	100	UNID.
254	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM	100	UNID.
255	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ SIMTETICA , COM 9 CM	30	UNID.
256	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ SINTETICA, COM 23 CM	30	UNID.
257	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ SITETICA, COM 5 CM	30	UNID.
258	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, COM 15 CM	30	UNID.
259	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, COM 5 CM	30	UNID.
260	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, COM 9 CM	30	UNID.
261	SELADOR ACRÍLICO, 15 LITROS, COM INDICAÇÃO: EXTERIORES E INTERIORES, SEM CHEIRO	10	LATA
262	SIFÃO, SANFONADO, EM PVC, UNIVERSAL, CONJUNTO COMPOSTO DE 02 ANÉIS DE PLÁSTICA, COM 1 ADAPTADOR DE ENTRADA PARA 1 POLEGADA, 1 1/4" POLEGADA E DE 1 1/2" POLEGADA E 01 SIFÃO COM SAÍDA DE 40 MM X 50 MM	200	UNID.
263	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, BITOLA DE 1 POLEGADA X 40MM	200	UNID.
264	SILICONE ADESIVO PARA USO GERAL 50G TRANSPRENTE	20	UNID.
265	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E27 4A 250V	400	UNID.
266	TABUA, EM MADEIRA, SERRADA, DIMENSÕES 20 CM X 2,5CM DE 3MT	200	UNID.
267	TABUA, EM MADEIRA, SERRADA, DIMENSÕES 27 CM X 2,5CM DE MT	50	UNID.
268	TABUA, EM MADEIRA, SERRADA, DIMENSÕES 30 CM(LARGURA) X 2,5 CM(ESPESSURA) DE 3MT	50	UNID.
269	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
270	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
271	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
272	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	150	UNID.
273	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 60 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

274	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	150	UNID.
275	TELHA, CERÂMICA, TIPO CANAL COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 16 X 45,8 X 42,6 CM	20.000	UNID.
276	TELHA, DE ZINCO GALVANIZADO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 1,0 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA E 0,43 MM DE ESPESSURA	250	UNID.
277	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 2440 MM, ESPESSURA 6 MM	200	UNID.
278	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2444X500 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	200	UNID.
279	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 3500X1100 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	200	UNID.
280	TESOURA, DE PODA, EM AÇO CROMO E VANÁDIO, PROFISSIONAL, COMPRIMENTO TOTAL 22 CM, LAMINA 8,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA	250	UNID.
281	TINTA PARA PAREDE LATEX PVA CLASSICA 18L - BRANCO NEVE	10	LATA
282	TINTA ACRÍLICA AMARELA 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA
283	TINTA ACRÍLICA AZUL 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA
284	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE,	10	LATA
285	TINTA ACRÍLICA LARANJA 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA
286	TINTA ACRÍLICVERDE 18 LITROS - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	10	LATA
287	TINTA, ACRÍLICA, COR BRANCO, EMBALAGEM LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	LATA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

288	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO : GALÃO COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	50	GALÃO
289	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR AMARELA : GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	50	GALÃO
290	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR AZUL : GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	50	GALÃO
291	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR AZUL : GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	50	GALÃO
292	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCA : GALÃO COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	50	GALÃO
293	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	300	GALÃO
294	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR LARANJA: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	GALÃO
295	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR PRETO : GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	GALÃO
296	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR VERDE BANDEIRA : GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	100	GALÃO
297	TORNEIRA COM BICO PARA TANQUE, 1/2 POLEGADAS, COR BRANCA	150	UNID.
298	TORNEIRA COZINHA, COM CHUVEIRINHO, JATO 3/4 POLEGADAS	150	UNID.
299	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 POLEGADAS, COR BRANCA	150	UNID.
300	TORNEIRA, EM METAL CROMADO, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, DE MESA, PARA PIA, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	UNID.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
15 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

301	TRENA DE BOLSO DE 8 METROS, COM FITA AMARELA DE AÇO GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, COM DESING ANATÔMICO E CAIXA RESISTENTE EM CASO DE QUEDA, CLASSE II, ABNT NBR 10123, PASSÍVEIS DE AFERIÇÕES	10	UNID.
302	TRENA FIBRA DE VIDRO COM ENROLADOR 13MM X 50 METROS	5	UNID.
303	TRENA, METÁLICA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA	60	UNID.
304	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	120	UNID.
305	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	150	UNID.
306	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	120	UNID.
307	TUBO DE ESGOTO 40X6M	500	UNID.
308	TUBO DE ESGOTO 50X6M	500	UNID.
309	TUBO DE ESGOTO 75X6MM	500	UNID.
310	TUBO, EM PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDÁVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO	80	UNID.
311	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 100 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
312	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 20 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
313	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 25 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
314	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 32 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
315	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
316	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	200	UNID.
317	TUBO, PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC COM RESISTENCIA UV, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	100	UNID.

318	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
319	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25 MM X 6 M, SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
320	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 32 MM X 6 M, SOLDÁVEL. DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
321	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	80	UNID.
322	VÁLVULA, PARA PIA, AMERICANA, EM AÇO FORJADO, SAÍDA DE 1 1/2	200	UNID.
323	VASO SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCA, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS, COM SAÍDA HORIZONTAL	50	UNID.
324	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM	20	UNID.
325	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS	300	UNID.
326	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS	300	UNID.
327	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	300	UNID.
328	VERGALHÃO, EM FERRO REDONDO CA 60, BITOLA 4,2 MM, COM 12 METROS	300	UNID.
329	ZARCÃO UNIVERSAL 900ML PREVINE O APARECIMENTO DA FERRUGEM ATRAVÉS DO ADITIVO ANTICORROSIVO DE FÁCIL APLICAÇÃO, BOA ADERÊNCIA, BOM ALASTRAMENTO E ÓTIMA HOMOGENIDADE, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	50	UNID.

## 6. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, serão realizados levantamentos em fornecedores locais e regionais, poderá ser utilizadas atas de registros de preço de outros municípios da região. Para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 7. Descrição da Solução como um todo

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo estruturar o processo de licitação para contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos e materiais para Iluminação Pública, que devido a necessidade de manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como a utilização de matérias nas construções, reformas e pequenos reparos nos prédios jurisdicionado, para proporcionar um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de



interesses públicos, trazendo maior conforto e segurança também aos munícipes usuários dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura. Também materiais para manutenção da iluminação pública.

## **8. Justificativa para parcelamento ou não**

O fornecimento do objeto será parcelado.

## **9. Demonstrativo de resultados pretendidos**

Pretende-se ao final deste processo de licitação construir uma compra responsável com valores dentro do padrão sem prejuízos dos recursos públicos, bem como, comprar de empresas que tenham responsabilidade tanto fiscal quanto social, estando totalmente de acordo com o que está recomendado pelas portarias regulatórias bem como a nova lei das Licitações e Contratos Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 em que cria as novas regras para todo o processo de compras e contratos do setor público.

Além disso espera-se que as secretarias do município possam ser atendidas em suas necessidades, podendo solicitar os materiais para as manutenções e reformas dos seus devidos setores e espaços públicos que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

## **10. Providências a serem tomadas pela Administração**

Não há providências a serem adotadas, visto que é uma despesa comum.

## **11. Informar Contratações correlatas**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## **12. Impactos Ambientais**

Informamos que a presente aquisição não se aplica impactos ambientais significativos, visto que, trata-se de itens de baixa complexidade. Ademais, o descarte será realizado mediante coleta seletiva.

## **13. Conclusão**

O estudo preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade da contratação ora pretendida.



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

**OBS:** Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

Nº XXX/2024

O **Município de Itanagra, Bahia**, com sede na Praça Eurico de Freitas – Centro Itanagra/BA, na cidade de Itanagra /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.757.157/0001-70, neste ato representado(a) Prefeito, Sr. Marcos Gustavo de Souza Sarmento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, Processo Administrativo 0117/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de material de construção em geral no município de Itanagra – BA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**(Planilha)**

#### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;



- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

## 5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itanagra - BA, 10 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA (Processo Administrativo nº.117/2024)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o  
**MUNICÍPIO DE ITANAGRA** e a Empresa  
**XXXXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº \_\_\_/2024

O **Município de Itanagra/BA**, com sede na Praça Eurico de Freitas/BA – Centro Itanagra/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.757.157/0001-70, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Prefeito **MARCOS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO**, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2024** e Processo Administrativo 117/2024, Tipo **MENOR PREÇO POR ITAM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais de construção em geral no município de Itanagra – BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1.** O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 4.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 4.13.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.12. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



## Prazo de pagamento

- 7.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.18.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante de correção monetária.

## Forma de pagamento

- 7.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1.** Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- 7.21.2.** Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
- 7.22.3.** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
- 7.21.3.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2

Ação: 2037 e 2038

Elemento: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500, 1720 e 1706

- 8.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.
- 9.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 9.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 10.1.** São obrigações do Contratante:
- 10.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.11.** A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 11.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
  - iv. **Multa:**
    - 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - 2. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 13.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 13.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 13.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 14.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 14.4.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 14.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 14.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 14.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.6.3. Indenizações e multas.



14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mata de São João, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itanagra-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO  
Prefeito Municipal

EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  
2-



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no  
(a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no  
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ N°),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a  
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência  
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº  
8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim( )                      Não ( )**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).